

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**ATO NORMATIVO Nº 931**

Altera o Ato Normativo nº 898, de 09 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre as carreiras de Analista Judiciário e Técnico Judiciário no âmbito da Justiça Militar da União".

A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o esvaziamento das atribuições da especialidade Restauração do cargo Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, informado pela Diretoria de Gestão de Documentos, da Memória e do Conhecimento, no Memorando 4315185, constante no Processo SEI 010769/25-00.092;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da simetria das formas e da economicidade; e

CONSIDERANDO o teor do Parecer ASPRE-ADM nº 3/2026 (SEI nº 4737944), constante no Processo SEI 010769/25-00.092;

R E S O L V E:

Art. 1º O Ato Normativo nº 898, de 09 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 9º

h) Área de Apoio Especializado - Especialidade Restauração: atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas que envolvam pesquisa, análise e informação referentes à restauração; realização de trabalhos de restauração, de conservação e de encadernação de livros, mapas e documentos, tais como preenchimento de ficha técnica, desmonte, higienização, limpeza mecânica, desacidificação, reenfibragem, velatura, remendos, entre outros; desempenho de atividades técnicas e administrativas de apoio à Administração compatíveis com o cargo; quaisquer outras atividades inerentes à área de atuação ou de mesma natureza e grau de complexidade." (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETH ROCHA

Ministra-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 30/01/2026, às 18:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4765351** e o código CRC **238728A1**.

4765351v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>